



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº143/2023 de 07 de agosto de 2023

Exmo. Sr. **JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**, Vice-presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **ALAN CAMPOS ALVES**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, que officie Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, e a Secretaria Municipal de Saúde, para que preste informações sobre a realização da vacinação dos animais contra raiva (Vacina Antirrábica), conforme abaixo:

1. Quantas vacinas contra a raiva foram disponibilizadas pelo Governo do Estado ao Município de São Miguel/RN no ano de 2023?
2. Quantas vacinas antirrábicas são disponibilizadas mensalmente para a população e qual o critério para conseguir a vacina para o animal de estimação?
3. Neste ano de 2023 foi realizada a campanha de vacinação anti-rábica?
4. Se a resposta do item 3 for negativa, quando iniciará a campanha de vacinação antirrábica, e qual será o cronograma de vacinação para esse ano de 2023?
5. Quais os tipos de animais são vacinados?
6. Os animais que são abandonados nas ruas são recolhidos e também vacinados?
7. Quais as medidas tomadas no caso desses animais morderem algum munícipe?
8. O que pode ser feito para que a população tenha segurança?
9. Outras informações pertinentes.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo é vacinar os animais contra a raiva é cuidar da saúde deles e também de seus donos, e isso diz respeito à saúde pública e bem-estar de todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Apesar de ser uma doença controlada, a raiva é muito grave e causa grande preocupação tanto aos donos de animais de estimação quanto às autoridades brasileiras — que anualmente promovem nos estados e municípios campanhas de vacinação.

A vacina antirrábica é ainda a única forma de prevenir a enfermidade e manter os pets saudáveis. Fatal em quase 100% dos casos, a raiva é uma zoonose que pode também afetar o ser humano e por isso os cuidados se redobram no combate e prevenção da doença.

A raiva é uma doença facilmente contraída, principalmente, por animais que vivem em locais com diversos exemplares silvestres. Aqueles pets que viajam para locais como sítios e fazendas ou qualquer outro local que os deixam vulneráveis também correm um grande risco, daí a importância da vacina antirrábica ser administrada anualmente, visto que lhes dará total proteção contra essa doença potencialmente fatal.

Além disso, manter o pet devidamente vacinado contra a raiva é uma maneira de manter a *segurança de todos, já que se trata de uma zoonose que é transmitida para os seres humanos*. A vacina antirrábica é obrigatória para cães e gatos. Cachorros devem receber a primeira dose aos 6 meses de idade, ou de acordo com a recomendação do médico veterinário responsável.

Geralmente é ministrada uma semana após a primeira dose da ócupla e o reforço deve ocorrer anualmente. Em gatos, a administração deve ser feita uma semana após a terceira dose da vacina quántupla e o reforço deve ser também anualmente.

A vacina antirrábica é obrigatória para gatos. Cachorros devem receber a primeira dose aos 6 meses de idade, ou de acordo com a recomendação do médico veterinário responsável. Geralmente é ministrada uma semana após a primeira dose da ócupla e o reforço deve ocorrer anualmente.

Em gatos, a administração deve ser feita uma semana após a terceira dose da vacina quántupla e o reforço deve ser também anualmente.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete do Vereador Alan Campos Alves,
São Miguel/RN, 07 de agosto de 2023.

Ver. ALAN CAMPOS ALVES - PSD
Vereador/Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000